

Prefeitura do Município de Caieiras



1147

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 635

(20 de Abril de 1970)

Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 187/69, de 28 de Janeiro de 1969.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMÉRICO MASSINELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a ter a seguinte redação o artigo 1º da Resolução nº 187, de 28 de Janeiro de 1969:

"Artigo 1º - Ficam criados no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Caieiras as vagas incluídas, de provimento efetivo, de AUXILIAR DE SECRETARIA e NOTARIAL, com as respectivas referências em "23" e "10", do quadro funcional da Prefeitura Municipal".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Abril de 1970.

AMÉRICO MASSINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Abril de 1970.

ANTÔNIO GASPAR
RESP. PELO DEP. DA SECRETARIA